

RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ Nº 133/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a disponibilização dos conteúdos produzidos pela linha de TV's Públicas para exibição nos canais legislativos após 1 (um) ano do início da distribuição aos canais comunitários e universitários, limitado ao prazo final original de exibição não onerosa, conforme deliberado pelo Comitê Gestor do FSA em sua 43ª Reunião realizada em 02 de março de 2018.

Art. 2º. A disponibilização passará a vigorar para os conteúdos produzidos a partir da 3ª edição do edital de TV's Públicas.

Christian de Castro

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 13/03/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769216** e o código CRC **E640B77A**.